



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei Municipal nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, em favor da Secretaria da Saúde.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na seguinte rubrica:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
9445	09.04.10.305.0093.2906	3.3.3.90.32	0040	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	4.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com a redução, no montante de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), na seguinte rubrica:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
9440	09.04.10.305.0093.2906	3.3.3.90.30	0040	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei Municipal nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, em favor da Secretaria da Saúde.

Solicita-se a criação de elemento de despesa para MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. O crédito tem a finalidade de possibilitar a aquisição de pastinhas com zíper, para conservação das carteirinhas de vacinação, a serem distribuídas aos usuários do SUS municipal.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 21 de julho de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.